



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PAUTA
10ª LEGISLATURA
24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023
24/07/2023 – 09h**

////////////////////////////////////

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.1 APROVAÇÃO DE ATA

Aprovação da ata da 23ª (vigésima terceira) sessão ordinária de 2023, realizada no dia 17 de julho do corrente ano.

1.2 – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS
1.2.1 – Expedientes oriundos do Poder Executivo Municipal

Ofício nº. 080/2023

Remetente: Cesarino Cândido Narcizo, diretor-geral do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAAE).
Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.
Data de protocolo: 18/07/2023.
Assunto: Encaminha os balancetes mensais do SAAE referentes aos meses de abril, maio e junho de 2023.

Ofício nº 733/2023/GAB/PMCR

Remetente: Cleveson Alves dos Santos, prefeito municipal de Costa Rica.
Data de protocolo: 20/07/2023.
Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.
Assunto: Encaminha, em anexo, para análise e deliberação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 1.524/2023, que “autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.

Ofício n.º 020/2023

Remetente: Uriel Carvalho de Oliveira, secretário municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.
Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.
Data de protocolo: 20/07/2023.
Assunto: Resposta ao ofício de encaminhamento do requerimento nº 34/2023, proposto pela segunda-secretária Professora Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, para informar que a Medida Provisória nº 1.172/2023, que estabeleceu o valor do salário mínimo em R\$ 1.320,00, a partir de 1º de maio de 2023, não se aplica aos estagiários, pois, segundo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



o secretário, as normas que regem as relações de estágios são estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pelos termos de compromisso assinados entre as partes que estabelecem o pagamento de bolsa-auxílio e não de salário.

1.2.2 – Expedientes oriundos de diversos

Ofício Circular n. 023/2023/GAB/PRES

Remetente: Conselheiro Jerson Domingos, presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), e Conselheiro Célio Lima de Oliveira, coordenador do Programa Integrado para Garantia dos Direitos da Primeira Infância do TCE-MS.

Data de protocolo: 12/07/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Convida os parlamentares municipais de Costa Rica para participarem do evento de lançamento do Programa Integrado para Garantia dos Direitos da Primeira Infância do TCE-MS, no dia 04 de agosto de 2023, das 8h às 12h, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo (Palácio Popular da Cultura), em Campo Grande-MS.

Ofício nº 19/2023

Remetente: Kélen Cristina de Oliveira, presidente do Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica – Conseg.

Data de protocolo: 20/07/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Encaminha, em anexo, prestação de contas da Escola Cívico-Militar referentes ao período de maio e junho de 2023.

OFÍCIO Nº 041/2023/FHCR/JUR

Remetente: Ana Carla Zibetti, presidente da Fundação Hospitalar de Costa Rica; Rogéria Eiks Barbosa, diretora-geral da Fundação Hospitalar; Patrícia Alves Lopes, advogada da Fundação Hospitalar; e Paulo César Gabaron, diretor-financeiro da Fundação Hospitalar.

Data de protocolo: 21/07/2023.

Destinatário: Presidente da Câmara de Vereadores de Costa Rica.

Assunto: Apresenta resposta ao requerimento nº 31/2023, proposto pelo vereador Evaldo Paulino Garcia e pela Mesa Diretora, para prestar informações e esclarecimentos sobre matéria jornalística publicada no site Costa Rica em Foco, no dia 12 de junho de 2023, intitulada: “*Com administração terceirizada do Pronto Socorro da Fundação Hospitalar, homem morre e suspeita é de negligência médica*”.

1.3 – USO DE PALAVRA

Oradores previamente inscritos fazem uso de palavra para tratar de matérias constantes da Ordem do Dia.



2. GRANDE EXPEDIENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



2.1 – ORDEM DO DIA

I - **EMENDA ADITIVA Nº 01**, de 24 de julho de 2023, de autoria da Mesa Diretora, ao [Projeto de Lei nº 1.517/2023](#). **Para parecer, à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão de Orçamento e Finanças; Comissão de Educação, Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres; e Comissão de Obras, Serviços Públicos, Trabalho, Agricultura, Indústria e Comércio.**

II - **PROJETO DE LEI Nº 1.517**, de 14 de junho de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*altera dispositivos da [Lei nº 1.604, de 22 de junho de 2021](#), que instituiu no âmbito do Município de Costa Rica, as normas e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), na forma que especifica*”. **Em segunda discussão.**

III - **PROJETO DE LEI Nº 1.521**, de 23 de junho de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Cleverson Alves dos Santos, que “*altera parcialmente a [Lei n. 1.016, de 30 de junho de 2010](#), com redação dada pela [Lei n. 1.022, de 16 de agosto de 2010](#), para retificar a descrição de imóvel objeto de desapropriação*”. **Em primeira discussão.**

IV - **PROJETO DE LEI Nº 493**, de 13 de julho de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, Vereador Ailton Martins de Amorim, e do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, Averaldo Barbosa da Costa, que “*dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos da legislação federal vigente*”. **Em primeira discussão.**

V - **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15**, de 17 de julho de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Waldomiro Bocalan, que “*altera a Lei Complementar Municipal nº 08, de 21 de dezembro de 2001, para dispor sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para igrejas e templos religiosos de qualquer culto que funcionem em imóveis próprios ou alugados, no município de Costa Rica-MS*”. **Para parecer, à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final; e Comissão de Orçamento e Finanças.**

VI - **REQUERIMENTO Nº 35**, de 19 de julho de 2023, de autoria da Mesa Diretora e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Alecksander da Silva Pimenta, Lucas Lázaro Gerolomo e Evaldo Paulino Garcia, que “**REQUEREM**, após leitura em Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **RAYNER MORAES SANTOS**, Secretário Municipal de Governo e Gestor do Fundo Municipal de Defesa Civil de Costa Rica, para solicitar esclarecimentos, devidamente fundamentados na legislação e na jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União (TCU) e/ou Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), das seguintes situações: a) Justificativa técnica e legal para a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil, no dia 22/12/2022, no montante total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para os cofres da Prefeitura Municipal de Costa Rica e, ainda, qual a finalidade dessa transferência, tendo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



em vista que a Lei Municipal nº 1.396, de 19 de fevereiro de 2018, que criou o mencionado fundo, não prevê em seu art. 2º empréstimos ou doações de seus recursos financeiros ao Poder Executivo Municipal para financiar despesas estranhas àquelas prevista nessa mencionada lei. b) Informar se a Prefeitura de Costa Rica-MS fez a devolução ao Fundo Municipal de Defesa Civil desse montante transferido em dezembro de 2022”.

VII - **REQUERIMENTO Nº 36**, de 21 de julho de 2023, de autoria dos membros da Mesa Diretora, que “**CONSIDERANDO** o Requerimento anexo, subscrito pelo cidadão Valdoeriky Alves Rodovalho e encaminhado à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, com cópia à Câmara de Vereadores de Costa Rica, no qual o requerente pede, por escrito, explicações sobre qual a participação do Governo Municipal na realização e produção da 2ª Expo Rica, realizada entre os dias 11 a 14 de maio de 2023, bem como solicita relatório detalhado em que conste os recebedores e os valores arcados pelo Poder Executivo na realização do evento; Os vereadores infra-assinados, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, § 4º, inciso I, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015 – Regimento Interno, **REQUEREM**, após leitura em Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **JOÃO CARLOS CÂNDIDO ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, para solicitar as seguintes informações e providências: a) Se o requerimento citado já foi respondido, favor encaminhar cópia da resposta para a Câmara de Vereadores de Costa Rica; b) Se o requerimento ainda não foi respondido, favor encaminhar ao Poder Legislativo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelo Sr. Valdoeriky Alves Rodovalho no mencionado requerimento.”.

VIII - **INDICAÇÃO Nº 181**, de 19 de julho de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Waldomiro Bocalan e da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Rosângela Marçal Paes, que “indicam, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **EDUARDO CORREA RIEDEL**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Ilmo. Sr. **HÉLIO PELUFFO FILHO**, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e ao Ilmo. Sr. **MAURO AZAMBUJA RONDON**, Diretor Presidente da Agesul, solicitando a viabilidade de incluir no Contrato nº 18524, Processo nº 57/003.638/2021, faixas de aceleração e desaceleração nos acessos a vias rurais da MS-316”.

IX - **INDICAÇÃO Nº 182**, de 20 de julho de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, Vereador Ailton Martins de Amorim, do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, Vereador Averaldo Barbosa da Costa, e do Excelentíssimo Senhor Vereador Evaldo Paulino Garcia, que “indicam, ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente ao Ilmo. Sr. **ROBERTO DE BARROS CALIXTO**, Diretor-Presidente da CCR MSVia, recomendando a instalação de uma placa de orientação de destino no km-575 da MS-163, próximo ao Posto São Pedro, constando o município de Costa Rica-MS”.

X - **INDICAÇÃO Nº 183**, de 21 de julho de 2023, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Waldomiro Bocalan, que “indica, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Costa Rica-MS, ao Ilmo. Sr. **PENIDES GARCIA JACINTO**, Secretário Municipal de Obras Públicas e ao Ilmo. Sr. **ABRÃO SANTANA BARBOSA**, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, solicitando a construção de um quebra-molas na rua Goiás próximo à rua Alagoas, no bairro Sonho Meu IV, na altura do nº 138”.

////////////////////////////////////

3. EXPEDIENTE DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

TEMA LIVRE PARA USO DE PALAVRA DOS VEREADORES PREVIAMENTE INSCRITOS.

////////////////////////////////////

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VER. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA”,
aos 24 de julho de 2023.

AILTON MARTINS DE AMORIM
Vereador/Presidente

AVERALDO BARBOSA DA COSTA
Vereador/Primeiro-Secretário